

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Câmara*

**LEI**

**Nº 1.813/2002**

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA – ARPA**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA – ARPA**, sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº 33.751.793/0001-30 com sede à rua 13 de junho, 680 – Bairro Alto – Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 10 DE JANEIRO DE 2002.**

  
**Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO**  
Prefeito Municipal